

**Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Presidente.

**ANEXO ÚNICO****NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO**

**CARINNE ALVES DE BARROS** – 1809890 – ANALISTA JUDICIÁRIA –INTEGRAL, A PARTIR DE 08/07/2021, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O EXMO SR. DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 1313/2021 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora EDIVANEIDE MARQUES MOURA LINS, Matrícula TJPE nº 179.361-6, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Custódia, bem como sua exclusão do Convênio nº 026/2010-TJPE, com efeitos a partir de 05/07/2021. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Custódia do teor deste Ato.**

**DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente

AT O DO DIA 09 DE JULHO DE 2021

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1322/21-SGP – exonerar, a pedido, CICERO ALISSON BEZERRA BARROS, matrícula 186401-7 , do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 05.07.2021.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Desembargador Presidente

**AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267, de 18 de agosto de 2009, do Aviso Conjunto nº 04, publicado no Dje nº 64, de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 06, publicado no Dje nº 53, de 23/03/2020, do Ato Conjunto nº 08, publicado no Dje nº 75, de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11, publicado no Dje nº 86, de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13, publicado no Dje nº 96, de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16, publicado no Dje de 05/06/2020 e do Ato Conjunto nº 18, publicado no Dje de 06/07/2020 e do Ato Conjunto nº 12, publicado no Dje de 11/03/2021, **AVISA:**

I - Nos dias **16, 17 e 18 de julho do ano corrente** , haverá Plantão Judiciário Remoto do 2º grau, no horário compreendido entre **13h e 17h** , atuando os Excelentíssimos Desembargadores nas demandas que versem sobre matéria urgente.

II – As demandas ou iniciais que versem sobre matéria de plantão deverão ser encaminhadas ao **E-MAIL INSTITUCIONAL DOS GABINETES DOS EXMOS. DESEMBARGADORES PLANTONISTAS**, nas datas abaixo:

**DESEMBARGADORES PLANTONISTAS**  
DIAS/HORÁRIO – 16, 17 e 18/07/2021 – 13h00 ÀS 17h00.

<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
-------------------	----------------------	-------------

<b>Erik de Sousa Dantas Simões</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões" <gabdes.erik.simoies@tjpe.jus.br>;	<b>Fausto de Castro Campos</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Fausto de Castro Campos" <gabdes.fausto.campos@tjpe.jus.br>;	<b>16 de julho de 2021.</b>
<b>Roberto da Silva Maia</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Roberto da Silva Maia" <gabdes.roberto.maia@tjpe.jus.br>;	<b>Mauro Alencar de Barros</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Mauro Alencar de Barros" <gabdes.mauro.alencar@tjpe.jus.br >.	<b>17 e 18 de julho de 2021.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 16, 17 e 18/07/2021 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>16/07/2021</b>	Benjamim Rodrigues de Souza – matrícula nº 175.160-3 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Juraci Correia de Menezes - matrícula nº 156.449-8 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Liliane Ramalho Medeiros Caldas - matrícula nº 182.821-5 - <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>17/07/2021</b>	Josélio Barbosa de Lima - matrícula nº 175.146-8 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidor; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Mariana Vieira de Mello Costa – matrícula nº 183.458-4 – <b>Oficiala de Justiça.</b>	
<b>18/07/2021</b>	Luciana Falangola – matrícula nº 186.911-6 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Maria do Socorro Passos - matrícula nº 112.367-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Marco Antônio Soares de Albuquerque - matrícula nº 178.369-6 - <b>Oficial de Justiça.</b>	

III – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2021.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

**Presidente**

**O EXCELENTÍSSIMO DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08/07/2021, A SEGUINTE DECISÃO:**

**Decisão**

**PROCESSO Nº 00022842-32.2021.8.17.8017**

**INTERESSADA: Exma. Sra. Dra. Magistrada EDINA MARIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA**

**ASSUNTO: Pedido de aposentadoria**

Trata-se de processo administrativo pelo qual à Exma. Sra. Dra. Magistrada **EDINA MARIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA**, matrícula nº 176683-0, no cargo de Juíza de Direito de 3ª Entrância, solicita aposentadoria – ID 1247901.

A certidão expedida pela Secretaria Judiciária (ID 1247903) informa: a) que a magistrada nasceu em 22/10/1949; b) iniciou seu exercício neste Tribunal em 23/12/1997; e c) possui um total de 19.280 dias ou 52 anos e 10 meses.

Assiste razão à Consultoria Jurídica.

A recente Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 deixou de fora os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma que a estes entes federativos aplicam-se as normas anteriores à data de entrada da referida Emenda Constitucional.

Nesse trilhar, a Consultoria Jurídica deste Tribunal de Justiça analisou o pedido sob os parâmetros da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, acertadamente, concluiu que a requerente já completou todos os requisitos necessários e suficientes para ter seu pedido deferido, pois possui mais de trinta anos de contribuição, mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, mais de quinze anos de carreira e muito mais de cinco anos no cargo.

Ante o acima exposto, com arrimo no Parecer da Consultoria Jurídica, e no art. 3º, da EC nº 47/2005, **defiro** o pedido de aposentadoria formulado. Expeça-se o ato para aposentá-la.

Recife, 08 de julho 2021

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

**Presidente**

**Ato 604/2021**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**